



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2014.

Declara de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública o Esporte Clube Concórdia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de março de 2014.



LUIS FRITZEN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Fundada em 15 de agosto de 1972, o Esporte Clube Concórdia, do Distrito de Concórdia do Oeste, é fruto de muita união, força, trabalho e dedicação, pois seus idealizadores jamais mediram esforços para ver realizado esse projeto, que tem por finalidade promover, incentivar e desenvolver a prática esportiva e recreativa na localidade de Concórdia do Oeste, tendo também o objetivo da socialização através de encontros, palestras, promoções festiva assim buscando cada vez mais a qualidade de vida daquela comunidade.

É, também, em conjunto com todas as entidades do Distrito, um dos idealizadores da Concórdia Fest que já está na sua décima edição, e é realizada sempre no segundo domingo de julho. O prato servido é o porco desossado assado na grelha, pois a suinocultura é uma das principais economia daquela região, sendo um incentivo ao consumo da carne suína.

O Esporte Clube Concórdia, tem uma participação muito grande na vida social de toda a comunidade sendo a referencia dos encontros, buscando sempre uma forma de ajudar a comunidade a ser cada vez melhor.

Face exposto, esperamos o deferimento deste projeto com a colaboração desta respeitosa e estimada desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de março de 2014.



LUÍS FRITZEN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE